



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua Pres. João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB

CNPJ Nº 09.074.345/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 590/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,
ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais de Magistério com atividades em sala de aula, bem como aqueles enquadrados nas atividades de Magistério, na ordem de 05% (cinco por cento), tomando-se como base de cálculo os vencimentos praticados no mês de julho do ano em curso.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dotações do orçamento vigente, e as demais fontes contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 24 de Julho de 2017.


COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito